PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Assunto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO.

Contrato: 006/2024-SEURB/PMA.

Contratada: JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI – ME.

**JUSTIFICATIVA** 

Justifico e dou segmento ao processo de apostilamento, referente ao contrato: Nº

006.2024/SEURB/PMA, firmado com a empresa JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA

**EIRELI – ME**, para atender as necessidades desta secretaria.

A razão da readequação de dotação orçamentária é em virtude da execução do

orçamento do exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 2.438/2025/PMA, de 02 de

Janeiro de 2025.

O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio

termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam.

Sob o ponto de vista legal, o art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a'

da Lei Federal nº 8.666/93, ficam apostiladas as modificações de ordem material, para

possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação

legal contida no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Assim sendo, justifico o apostilamento do referido contrato, tendo em vista as

necessidades desta secretária para dar continuidade do fornecimento para não ocasionar

prejuízos à administração Municipal.

Cordialmente,

Ananindeua-PA, 06 de fevereiro de 2025.

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO Secretária Municipal de Serviços Urbanos

1/1